



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 97/2024

Trata-se do Projeto de Lei nº 97/2024, do Executivo, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências”.

A Comissão de Obras, Transporte e Serviços Públicos, após cuidadosa análise do Projeto de Lei nº 97/2024, apresenta seu parecer favorável, sem objeções à sua aprovação.

O projeto propõe ajustes na Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, com foco na otimização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, sem incrementar o quadro de funcionários ou o custo atual. As mudanças enfatizam a correção nas atribuições das funções de confiança e a reorganização dos cargos em comissão, o que se alinha com os princípios de eficiência e economia nos serviços públicos.

Além de não representar aumento financeiro, o projeto é projetado para economizar aproximadamente R\$ 752.053,51 anualmente, o que evidencia um planejamento responsável e alinhado com os interesses públicos de racionalização de gastos.

No que tange aos serviços públicos, o projeto de lei possui relevância especial, pois propõe uma estrutura mais enxuta e funcional, permitindo uma gestão mais ágil e efetiva dos serviços prestados à população. A revisão das funções de confiança e cargos em comissão visa não apenas a conformidade com as exigências legais e judiciais, mas também a melhoria na prestação dos serviços públicos, assegurando que os cargos de direção e assessoramento estejam alinhados às necessidades reais da administração pública e da comunidade.

Assim, considerando a importância de uma administração pública eficiente e econômica, especialmente no que se refere à prestação de serviços públicos, a Comissão de Obras, Transporte e Serviços Públicos manifesta-se positivamente em relação ao Projeto de Lei nº 97/2024, não encontrando impedimentos para sua aprovação.

S/C., 26 de março de 2024

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Presidente da Comissão

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro/Relator

RODRIGO PIVETA BERNO

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003900320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003900320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 26/03/2024 09:57

Checksum: **C6032035A59220E7545C3AA5FA7356E191F8443FFEE84DB0BBB9C393F2BB0198**

Assinado eletronicamente por **Francisco França da Silva** em 26/03/2024 11:17

Checksum: **5522E36B8E18AB4D163E3A01F2C9B041EADC855619E53428125A56BF4F5AEECD**

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 26/03/2024 11:37

Checksum: **E9644775284FCAB14F341EF6A15041D7E516E851F40CAC11A602B8F139E59744**

